



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

São Paulo, 26 de dezembro de 2019.

**OFÍCIO SIMA/GAB/1783 /2019**

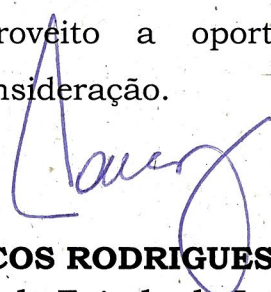
**Ref.: Indicação n° 3983, de 2019**

Senhor Subsecretário

Trata o presente de manifestação desta Pasta à Indicação n° 3983, de 2019, de autoria do nobre Deputado Estadual Frederico d'Avila, que requer a realização de estudos visando à dissolução, liquidação e extinção do Instituto Florestal – IF e da Fundação Florestal, com vistas à redução de gastos públicos, à organização e a eficácia da presente gestão.

Em conformidade com o disposto no Decreto n° 62.106, de 15 de julho de 2016 (SIALE), encaminho o Despacho SMA n° 249/2019 (anexo), elaborado pela Subsecretaria do Meio Ambiente, com os devidos esclarecimentos a referida Indicação.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

  
**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
**Secretário de Estado de Infraestrutura e**  
**Meio Ambiente**

Ilustríssimo Senhor

**EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JÚNIOR**

Subsecretário de Assuntos Parlamentares da Casa Civil

Palácio dos Bandeirantes

São Paulo - SP

TR/AP - SIMA.022868/2019-24



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

DOC DIG: SIMA 022868/2019-24

INTERESSAD : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
O

ASSUNTO : Indicação nº. 3983/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Frederico d'Avila – Instituto Florestal e Fundação Florestal.

**DESPACHO SMA Nº 249/2019**

Trata-se da Indicação nº. 3983 de 2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Frederico d'Avila, pela qual se indica às autoridades competentes que determinem a realização de estudos visando a dissolução, liquidação e extinção do Instituto Florestal – IF e da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal com vistas à redução de gastos públicos, à organização e a eficácia da presente gestão.

A redução de gastos públicos, a organização e a eficácia da gestão são objetivos comuns da Indicação e dos órgãos e entidades do Governo do Estado de São Paulo, razão pela qual entendemos que a divergência que se apresenta restringe-se apenas à forma como tais objetivos devem ser atingidos.

Pela justificativa que acompanha a Indicação, constata-se que o Nobre Deputado não contesta a importância das áreas protegidas administradas pelo IF e pela Fundação Florestal, especialmente considerando-se que a riqueza econômica produzida no estado de São Paulo depende dos serviços ecossistêmicos prestados por tais áreas, como a polinização, a reservação de água, a regulação do clima, a proteção contra incêndios e o controle de processos erosivos, de escorregamentos e



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

de inundações, além dos benefícios comprovados para a saúde e bem-estar humanos. Exemplo dessa importância refere-se à segurança hídrica, uma vez que se estima que 60% da água que abastece todo o estado paulista é produzida em unidades de conservação e suas zonas de amortecimento.

Importante ressaltar que as áreas produtivas administradas pelo IF estão sendo constantemente avaliadas quanto à sua potencialidade produtiva e sua importância ambiental, de forma a que sejam destinadas à exploração sustentável, a permissões de uso pelos Municípios, ou a outros fins de interesse público.

Tais áreas produtivas não são espaços ociosos, e atualmente geram cerca de 70% dos recursos orçamentários anuais do Instituto Florestal e importam em significativa parcela da receita da Fundação Florestal. Ainda, 30% do valor da exploração tem sido destinado ao DREM – Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (Emenda Constitucional nº. 36/2016). Em 2019, apenas com a venda de madeira e resina decorrente de manejo florestal de plantios de pinus e eucaliptos de florestas públicas, foram arrecadados cerca de R\$ 16 milhões.

O Instituto Florestal administra 15 Unidades de Conservação, sendo 10 Estações Ecológicas, 4 Florestas Estaduais e 1 Parque Estadual, e outras 35 áreas protegidas. A Fundação Florestal administra 102 Unidades de Conservação, sendo 34 Parques Estaduais, 15 Estações Ecológicas, 2 Monumentos Naturais, 2 Refúgios da Vida Silvestre, 30 Áreas de Proteção Ambiental, 3 Áreas de Proteção Ambiental Marinhas, 7 Reservas de Desenvolvimento Sustentável, 2 Florestas Estaduais, 2 Reservas Extrativistas e 5 Áreas de Relevante Interesse Ecológico.

Juntas, as instituições administram 2.360.000 hectares de áreas protegidas, que, além dos atributos naturais e serviços ecossistêmicos que garantem, proporcionam atividades como educação e interpretação ambiental, recreação em contato com a natureza, turismo ecológico, pesquisas científicas e o uso múltiplo dos recursos florestais, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Neste contexto, os números trazidos na justificativa da Indicação demonstram que não há excesso no que se refere ao número de funcionários ligados direta ou indiretamente a estas Instituições, e nem tampouco ao orçamento do exercício de 2019.

Ainda que não fossem desenvolvidas outras atividades por estas Instituições, são 2.360 hectares de áreas protegidas para cerca de 1.000 funcionários, o que equivale a 2.360 hectares para cada servidor. No entanto, tais funcionários não se dedicam apenas à administração dessas áreas, mas desenvolvem diversas outras atividades, ligadas a tais áreas, mas que excedem a simples administração.

As atribuições do IF e da Fundação Florestal estão previstas em diversos atos normativos, como os de criação e regulamentação (Decreto nº. 11.138/1978 e os Estatutos da Fundação), e especialmente os Decretos nº. 51.453/2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, e nº. 60.302/2014, que instituiu o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo.

Como se pode depreender desses atos normativos, são diversas as atribuições previstas para além da administração das áreas, destacando-se:

Instituto Florestal	Fundação Florestal
Executar ações para a conservação, manutenção, proteção, e fiscalização das áreas protegidas sob sua administração;	Executar ações para a conservação, manutenção, proteção, e fiscalização das áreas protegidas sob sua administração;
Produzir e disseminar o conhecimento afeto à gestão das áreas integrantes do SIEFLOR, ao manejo florestal, à recuperação ambiental e à biodiversidade;	Buscar a representatividade dos diversos ecossistemas, por meio do estabelecimento de novas áreas naturais protegidas e novas áreas experimentais;
Fazer a gestão das pesquisas científicas nas áreas do SIEFLOR;	Colaborar na avaliação e monitoramento da efetividade da gestão das áreas que compõem o SIEFLOR;
Produzir pesquisas para subsidiar ações de proteção e recuperação de recursos hídricos,	Propor mecanismos e instrumentos para remuneração de serviços ambientais prestados



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

edáficos e paisagísticos, sobre a produção de sementes e mudas de espécies vegetais e sobre manejo de produtos florestais não madeireiros e a recuperação de áreas naturais degradadas;	nas áreas do SIEFLOR;
Acompanhar e coordenar a elaboração dos planos de manejo;	Coordenar mecanismos de gestão compartilhada para o SIEFLOR;
Estabelecer as bases cartográficas georreferenciadas como subsídio a estudos do meio biofísico;	Articular com o IF o desenvolvimento de pesquisa científica e as condições de execução do manejo nas áreas integrantes do SIEFLOR;
Efetuar reflorestamentos com fins conservacionistas, técnicos e econômicos;	Desenvolver e aplicar projetos de recuperação ambiental;
Estudar a desenvolver técnicas silviculturais para as diversas regiões ecológicas do Estado;	Desenvolver e aplicar projetos de uso sustentável de recursos madeireiros e não madeireiros das áreas integrantes do SIEFLOR e seu entorno;
Estabelecer intercâmbio com instituições congêneres do país e do exterior.	Acompanhar e coordenar a elaboração dos planos de manejo.

Concretamente, destacam-se como atividades desenvolvidas por tais Instituições:

- Realização de diagnósticos ambientais para levantamento de informações atualizadas sobre Unidades de Conservação para subsidiar o planejamento e tomadas de decisões;
- Realização de permissões de uso e de concessões de direito de uso – destacando-se a concessão do Parque Estadual Campos do Jordão por 20 anos, com possibilidade de renovação por mais 10 anos e a realização de estudos para a concessão dos Parques Estaduais Intervalles, Serra do Mar/Atrativo Caminhos do Mar, Carlos Botelho e Turístico do Alto Ribeira;
- Contratação de plataforma de venda de ingressos e de reservas de serviços *on line* para as Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;
- Investimento em acessibilidade nas Unidades de Conservação;
- Ações integradas de fiscalização e Operação Corta Fogo, com a realização de aceiros preventivos em Unidades de Conservação críticas, treinamentos regionais e investimentos em equipamentos e veículos, como drones, o que resultou numa drástica redução das áreas de queimadas em relação aos últimos anos;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Melhorias de infraestrutura, com foco nas de uso público;
- Elaboração de planos de manejo, sendo que, entre 2018/2019, 19 planos de manejo foram aprovados por ato normativo, um está em vias de ser publicado, 2 estão com manifestação favorável da Plenária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, 2 estão sendo preparados para serem encaminhados ao CONSEMA, 2 contam com aprovação dos respectivos conselhos consultivos, 10 estão em processo de elaboração e mais 2 estão em revisão);
- Instituição e acompanhamento dos trabalhos dos conselhos das Unidades de Conservação;
- Realização de atividades de educação ambiental, com atendimento de alunos da rede pública e privada, formação de monitores ambientais autônomos e terceirizados, formação de professores e participação em eventos;
- Realização do manejo sustentável de florestas exóticas, com exploração madeireira e não madeireira;
- Desenvolvimento de pesquisas e a realização da gestão da pesquisa científica desenvolvida por instituições públicas e privadas em mais de 2 milhões de hectares;
- Realização de projetos de conservação, proteção e recuperação, como os voltados ao controle do javali, à conservação da fauna em Unidades de Conservação, ao de monitoramento da febre amarela e aos de recuperação, como o Programa Nascentes;
- Fomento e apoio às cadeias produtivas do entorno, às novas oportunidades de negócios e geração de renda às comunidades e empresários do entorno, com destaque à formação de monitores ambientais, à aproximação com a iniciativa privada, à certificação da produção agropecuária e/ou florestal, ao apoio a cadeias de valor sustentável e aos pagamentos por serviços ambientais, realizados no âmbito do Projeto Conexão Mata Atlântica (Projeto de Recuperação e



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Proteção dos Serviços de Clima e Biodiversidade do Corredor Sudeste da Mata Atlântica).

Considerando-se as atribuições legais e as diversas atividades concretamente desenvolvidas pelas referidas Instituições, o número de funcionários e os valores orçamentários anuais apresentam-se compatíveis com os resultados alcançados, não se descartando a necessidade de aprimoramento diário e contínuo dos processos de gestão.

Isto posto, entendemos que a extinção do IF e da Fundação Florestal, especialmente à vista das importantes atribuições que têm e do patrimônio público que administram, não resultará na redução de gastos públicos atrelada à eficiência na gestão. Tais misteres devem ser alcançados com a modernização dos processos, com a concretização de parcerias, com a implementação de concessões e permissões, com a adoção de tecnologia e inovação e com a capacitação da população do entorno das áreas protegidas para a geração de emprego e renda e do próprio corpo funcional, o que é a diretriz da atual gestão do Governo do Estado de São Paulo.

Com relação à informação na justificativa da Indicação de que servidores dos quadros do IF e da Fundação Florestal se utilizam de suas posições no setor público para promoverem palestras remuneradas, emitirem pareceres técnicos e desenvolverem atividades político-partidárias, direcionadas a denegrir e desestimular o desenvolvimento de atividades empreendedoras, esclarecemos que estamos sempre abertos a averiguar as supostas condutas impróprias e inadequadas do corpo funcional, não compactuando com qualquer atividade descompassada com a legislação e com o interesse público que deve nortear os nossos trabalhos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Encaminho as informações aqui expostas à Chefia de Gabinete, solicitando resposta ao Excelentíssimo Senhor Deputado Frederico d'Avila por meio da Assessoria Parlamentar.

GSMA, 12 dezembro de 2019.

**EDUARDO TRANI**  
**Subsecretário do Meio Ambiente**